

3 de Setembro de 1915.

Collega e amigo Raphael Sampaio Vidal

S. Paulo.

Saudações.

De accordo com a nossa conversa de hontem, passo a apresentar-lhe a proposta do Samuel das Neves. E faço-o por escripto para ganhar tempo, poupando conferencias, que nem sempre podemos marcar, occupados como somos ambos.

Como V. verá pela nota junta (que lhe confio para seu uso e V. restituir-me-á se não chegarmos a accordo), aquillo que o Samuel poderia pretender strictamente, e como minimo, monta a Rs. 213:792\$500.

A primeira parte da conta, na somma de Rs. 92:792\$500 é formada somente pelas commissões ainda não pagas sobre custo de materias e obras dos blocos, feitos ou fornecidos por intermedio do Samuel, antes de ser dispensado.

Na segunda parte está a remuneração de Rs. 20:000\$000 que o Conde lhe prometteu, se vendesse o predio nº 40 da rua Libero por mais de Rs. 250:000\$000; o Samuel projectou o novo predio, apresentou os planos e plantas á approvação da Camara, o que forçou a desapropriação por mais de mil contos.

Depois segue-se Rs. 3:000\$000 pelo projecto do predio do Piques e rua Formosa.

Para calcular a indemnisação pelos estudos, calculos, planos, plantas e detalhes do palacete e do predio á rua Dr. Falcão, 10, tomei 7% na base da tabella que V. tem do Dr. Heitor de Mello, a qual representa o uso daqui, do Rio, da Argentina e da Europa.

Permitta-me V. chamar sua attenção para o seguinte — o Samuel, nessa conta, não incluiu qualquer remuneração: a) sobre o seu trabalho muito grande (e provado por documentos) para conseguir as locações dos predios, locações vantajosas, graças ás quaes elles estão dando renda muito remuneradora, em relação ao grande capital dos predios do centro da Cidade, na sua maioria, não estão dando mais de 5% a 6%); b) pela sua intervenção assidua, zelosa e muito proveitosa em todas as desapropriações, em todas as questões e pendencias com a Municipalidade, a proposito de predios e terrenos (como consta da correspondencia); c) pela solução de todas as questões com confrontantes, especialmente com o Conde Sylvio Penteado, conforme planta e cartas que tenho presentes.

Cumpra ainda V. ter presente e fazer vêr ao Conde — que o Samuel, contando com a direcção das obras até final e sendo ellas de natureza a occupar-lhe todo o tempo e attenção (como V. pode calcular pelo que viu no escriptorio), não contractou outras obras, não agenciou outros negocios, consagrando-se exclusivamente a essas obras, cujo valor tecnico e responsabilidade todos os profissionais que as conhecem avaliam em alta conta.

Finalmente, embora involuntariamente e sem o calcular, o Conde causou a Samuel grande prejuizo moral e material, retirando-lhe repentinamente e sem aviso as obras e sem chamal-o a um ajuste de contas, e prevenindo directamente cada um dos fornecedores e contractantes — que não se dirigissem mais a Samuel, unico com quem elles contractavam, Isto abalou por completo o credito do Samuel, quebrando-

lhe as mãos para continuar a trabalhar aqui.

Nesta ponderação não vai a menor censura ao Conde; sei e o Samuel sabe que elle não tinha o intuito de fazer-lhe mal; mas o facto é que o prejuizo deu-se e innegavel.

V. comprehende que tudo isto deve ser levado em conta, de modo que tratamos de fazer amigavelmente um accordo equitativo e justo, em que o Samuel, mesmo sem ganhar o que esperava, se concluísse as obras, receba uma remuneração que não lhe fique mal, nem ao Conde.

Resta-me ainda dizer-te que Samuel, recebendo essa conta, terá quasi só com que pagar o que deve e pouquissimo lhe restará para ir recommear a vida no Rio.

Como a época é difficil para todos, mesmo para os capitalistas, é preciso tambem te prevenir que Samuel está prompto a receber Rs. 100:000\$000 em titulo, a 8 mezes de praso, com o juro de 7%.

O Conde é testemunha da correção com que se tem havido o Samuel em todo este negocio, tendo até continuado a prestar os serviços que lhe foram solicitados, mesmo depois que o Conde lhe tirou as obras, evitando qualquer passo grosseiro ou desagradavel e não querendo, a todo transe, recorrer a outro modo de liquidação que não o accordo ou o arbitramento.

Ponho nas suas mãos e no seu criterio elevado, bem como nos sentimentos do Conde, a maior confiança para chegarmos a uma boa solução.

Dê suas ordens ao

Colla. Am? Obr?